

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OURO PRETO DO OESTE -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 2/83

DE 16 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do exercício do ano em curso dos Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 16 de maio de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme tabela anexa.

Parágrafo Único- Os efeitos financeiros dos subsídios terão efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 2º- Fica estabelecido que a Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, será igual a do Prefeito Municipal.

Art. 3º- Os membros das Comissões terão direito de receber 50% (cinquenta por cento) da Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, com base na lei complementar nº 38 de 13/11/79.


Sebastiana Elizabeth de Lima

Elías Medallón
PRESIDENTE

Art. 4º- Os membros das Comissões que não participarem dos trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão, isto é, faltando a cinco reuniões consecutivas não perceberá a verba de representação referente a 50% do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste(RO), 16 de maio de 1983.


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA


Elias Madalão
PRESIDENTE

TABELA DE SUBSÍDIOS

PARTE FIXA.....69.000,00

PARTE VARIÁVEL.....80.000,00

Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de maio de 1983


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA


Elias Madureira
PRESIDENTE